TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
4 NOVEMBRO DE 1813

UMF
Unidade de Monitoramento do Sistema Carcerário
- TJMA -

RELATÓRIO
MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
PROGRAMA 12

JANEIRO/2023

RELATÓRIO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JANEIRO/2023

1 INTRODUÇÃO

A Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário-UMF, criada pela Lei Estadual nº. 9551 de 4 de janeiro de 2012, traz em seu bojo, quanto as medidas socioeducativas, tais objetivos:

> I - monitorar e fiscalizar o cumprimento da legislação penal e processual penal, e leis extravagantes, as recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e da Corregedoria-Geral da Justiça, em relação à prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
> II – estimular e apoiar, no âmbito das varas específicas, o trabalho da Corregedoria na realização de mutirões para reavaliação da prisão provisória e definitiva, da medida de segurança e da internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
> III – propor soluções em face de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;
> V - propor ao Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário e o sistema de execução de medidas socioeducativas;
> VI – acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
> IX – coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no âmbito do sistema carcerário e do sistema de execução de medidas socioeducativas.

Dessa forma, a UMF monitora e fiscaliza a execução das medidas socioeducativas de adolescentes em conflito com a lei, visando garantir o exercício de direitos individuais e sociais, a que se propõem tais medidas.

Pauta-se que, as informações aqui expostas referem-se ao mês de janeiro de 2023 e estão apresentadas por meio de gráficos e tabelas, possibilitando assim, melhor visualização dos dados informados.

2 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

O cumprimento das medidas socioeducativas é executado em 12 unidades, quais sejam: 1 (um) Núcleo de Atendimento Inicial (São Luís), 3 (três) Unidades de Internação Provisória masculina (São Luís, Imperatriz e Timon), 4 (quatro) de Internação Masculina, sendo 1 (uma) em São Luís e as demais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Imperatriz); 1 (uma) Unidade para o público feminino (São Luís) com atendimento inicial, internação provisória e internação definitiva e 3 (três) Unidades de Semiliberdade, 1 (uma) em Imperatriz, 1(uma) em Timon e outra está sendo restruturada para atender ao Programa Socioeducativo de Semiliberdade de São Luís.

Tais unidades são atendidas pela Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC, que é um órgão do Poder Executivo Estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular (SEDIHPOP) e tem por finalidade garantir o atendimento integral aos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade e medida cautelar de internação provisória, em consonância com os preceitos estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 8.069/1990 (ECA), na Lei 12.594/2012 – (SINASE), além de normativas internacionais das quais o Brasil é signatário.

Na tabela 1, conforme dados da FUNAC, encontra-se o monitoramento das medidas socioeducativas, referente ao mês de janeiro de 2023, no Estado do Maranhão.

Tabela 1 – Monitoramento Mensal das Medidas Socioeducativas – janeiro/2023.

MONITORAMENTO MENSAL DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS - JANEIRO/2023			
UNIDADES	**ADOLESCENTES APREENDIDOS(AS)**	**ADOLESCENTES PROVISÓRIOS**	**ADOLESCENTES SENTENCIADOS(AS)**
UNIDADES DA COMARCA DA ILHA	43	20	6
UNIDADES DA COMARCA DE IMPERATRIZ	8	4	4
UNIDADES DA COMARCA DE TIMON	12	8	NI[1]

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

1 Não Informado

Abaixo, encontram-se as médias mensais do levantamento de adolescentes atendidos pela FUNAC, referente ao mês de janeiro de 2023, tabela 2.

Tabela 2 – Médias mensais de adolescentes atendidos pela FUNAC – janeiro/2023.

COMARCAS	SERVIÇO/MEDIDAS	UNIDADES	MÉDIA MENSAL DE ADOLESCENTES ATENDIDOS PELA FUNAC JNAEIRO/2023												
			Nº DE VAGAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	12	1,72											
	Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	52	18,28											
				0,17											
Timon	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	2	11,72											
			14	0,06											
				0,00											
Imperatriz	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	30	8,33											
				0,83											
				0,22											
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	20	2,17											
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST	20	10,72											
São Luís	Inicial/ Provisória/ Internação	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	0,00											
			8	0,83											
			12	3,00											
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida – CSISNV	38	20,28											
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC	42	31,89											
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	80	40,06											
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	30	24,00											

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

A tabela 3 apresenta o quantitativo de atendimentos realizados, sendo destacados(as) os(as) adolescentes que permaneceram do mês anterior, os(as) admitidos(as), reiterados(as), reincidentes, desligados(as), transferidos(as) e eventuais fugas/evasões ocorridas no referente mês.

Tabela 3– Quantitativo de atendimentos a adolescentes em conflito com a lei em janeiro/2023.

COMARCAS	SERVIÇO / MEDIDAS	UNIDADES	QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI – JANEIRO/2023								
			PERMANECEM DO MÊS ANTERIOR	ADMITIDO(A)	READMITIDO(A)	REINTERADO(A)	REICIDENTE	DESLIGADO(A)	TRANSFERIDO(A)	FUGA / EVASÃO	TOTAL ATENDIMENTOS NAS UNIDADE/MÊS
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo de Atendimento Inicial - CSAI	4	16	0	0	0	10	10	0	20
	Provisória	Centro Socioeducativo de Internação Provisória Canaã - CSIPC	10	19	0	5	0	12	2	0	34
Timon	Inicial	Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais - CSIPRC	0	2	0	2	0	4	0	0	4
	Provisória		9	8	0	3	0	6	0	0	20
Imperatriz	Provisória	Centro Socioeducativo da Região Tocantina - CSRT	9	4	0	0	1	8	1	0	14
Imperatriz	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade Cidadã - CSSC	2	0	0	0	0	0	0	0	2
Timon	Semiliberdade	Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon - CSST	9	2	0	0	0	1	0	1	11
São Luís	Inicial	Centro Socioeducativo Florescer – CSF	0	1	0	0	0	1	0	0	1
	Provisória		0	1	0	0	0	0	0	0	1
	Internação		3	0	0	0	0	0	0	0	3
Paço do Lumiar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV	20	1	0	0	0	2	0	0	21
São Luís	Internação	Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão - CSISC	32	4	0	0	0	4	0	0	36
São José de Ribamar	Internação	Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar - CSISJR	39	1	0	0	0	0	0	0	40
Imperatriz	Internação	Centro Socioeducativo Semear - CSS	22	4	0	0	0	0	0	0	26
TOTAL											**233**

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Destaca-se que neste mês o total de adolescentes no Centro Socioeducativo Florescer – CSF é de 5 (cinco) socioeducandas, sendo uma trans feminino. Há 1 (uma) adolescente com filho menor de 12 anos, conforme tabela 4.

Tabela 4– Quantitativo de adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei em janeiro/2023.

ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO EM CONFLITO COM A LEI						
Centro Socioeducativo Florescer - CSF						
Janeiro/ 2023						
TOTAL DE ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO	**TOTAL POR MEDIDA**				**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS**	**TOTAL ADOLESCENTES GESTANTES/ PUÉRPERAS / FILHOS MENOR 12 ANOS CUMPRINDO A MEDIDA EM DOMICÍLIO**
	ATENDIMENTO INICIAL	**PROVISÓRIO**	**SEMILIBERDADE**	**INTERNAÇÃO**	Com filhos	Internação domiciiliar: 0
5	1	1	------	3	1	Gestante: 0 Puérpura: 0 Com filhos menores de 12 anos: 0

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O gráfico 1 abaixo, representa o quantitativo de atendimento a adolescentes nas unidades socioeducativas referentes ao período de janeiro/2022 a janeiro/2023.

Gráfico 1 – Quantitativo de atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas referente aos meses de janeiro/22 a janeiro/23.

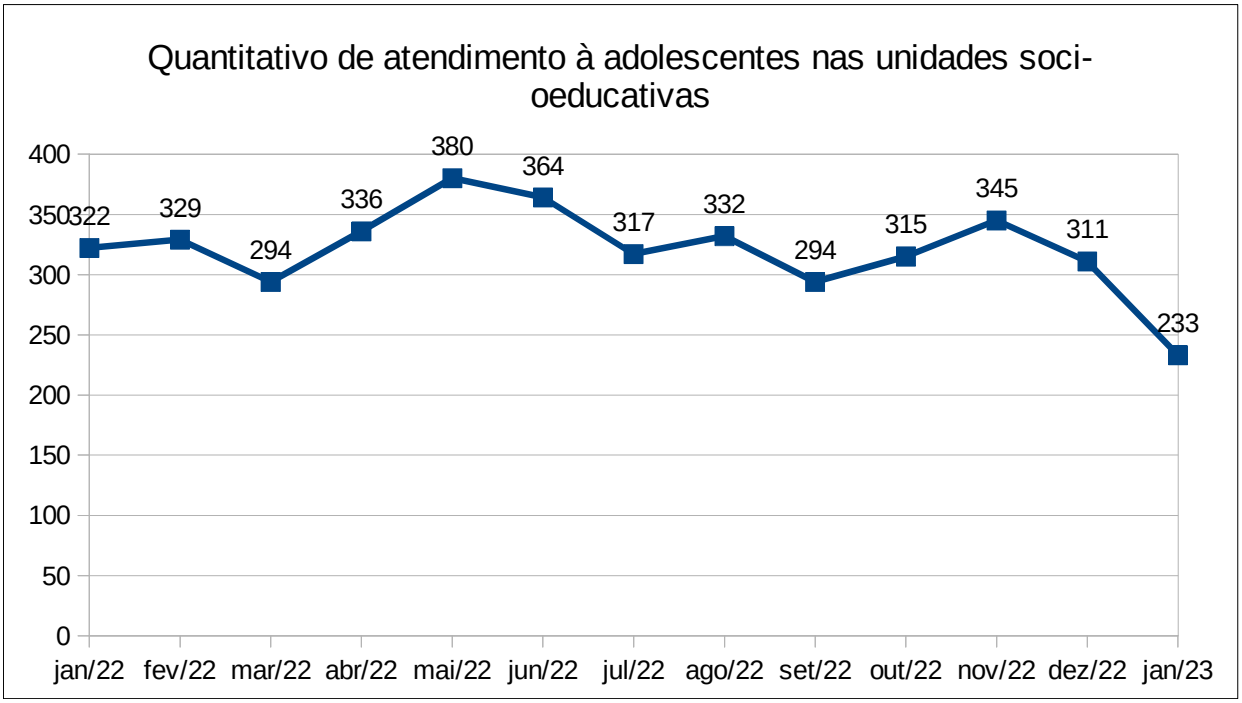

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 2, são elencados o quantitativo de atendimentos à adolescentes em conflito com a lei, de acordo com o tipo de medida em cumprimento, referente ao período de janeiro/2022 a janeiro/2023.

Gráfico 2 – Atendimento à adolescentes nas unidades socioeducativas por tipo de medida, referente aos meses de janeiro/22 a janeiro/23.

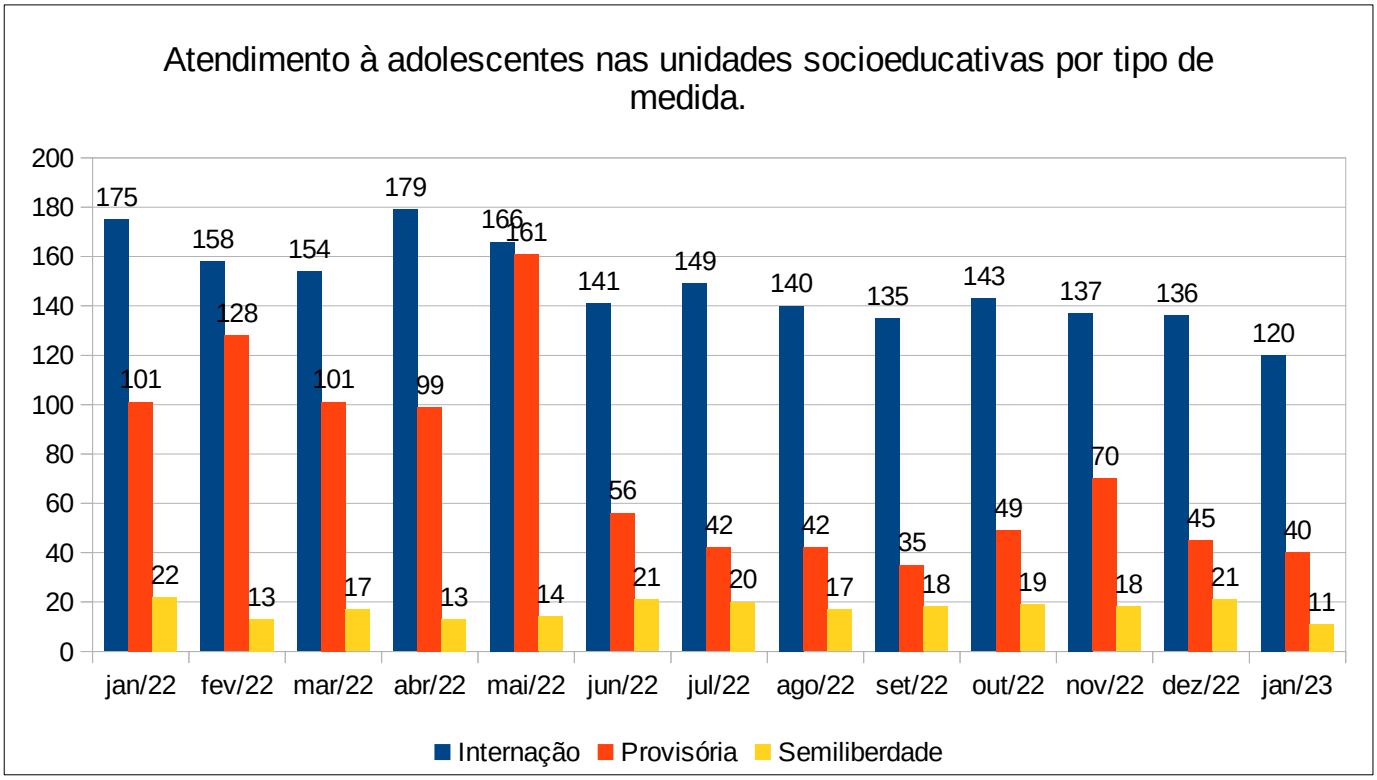

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Conforme dados obtidos, a relação de capacidade e ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro/2022 a janeiro/2023 está demonstrada abaixo (gráfico 3).

Gráfico 3 – Capacidade x ocupação de vagas das unidades socioeducativas de janeiro/22 a janeiro/23.

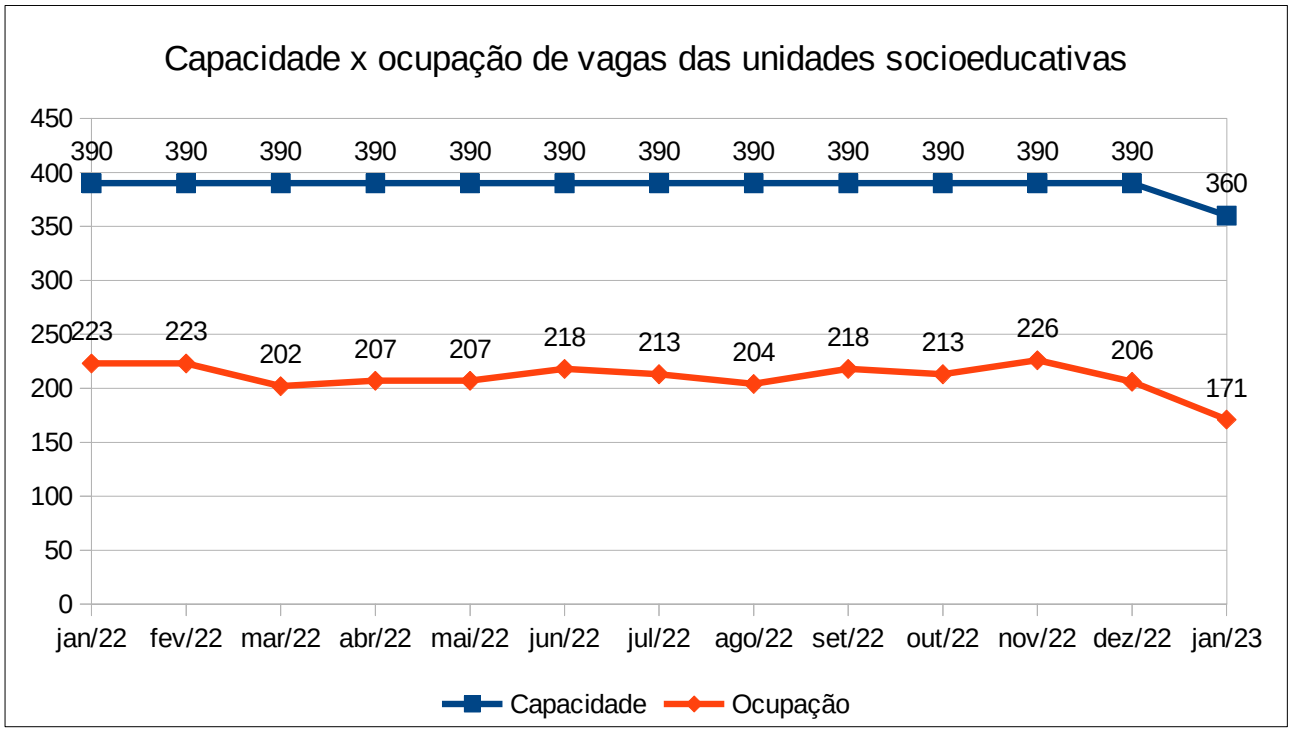

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No gráfico 4, evidencia-se a natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 4– Natureza dos atos infracionais atribuídos aos(as) adolescentes admitidos(as) em janeiro/23.

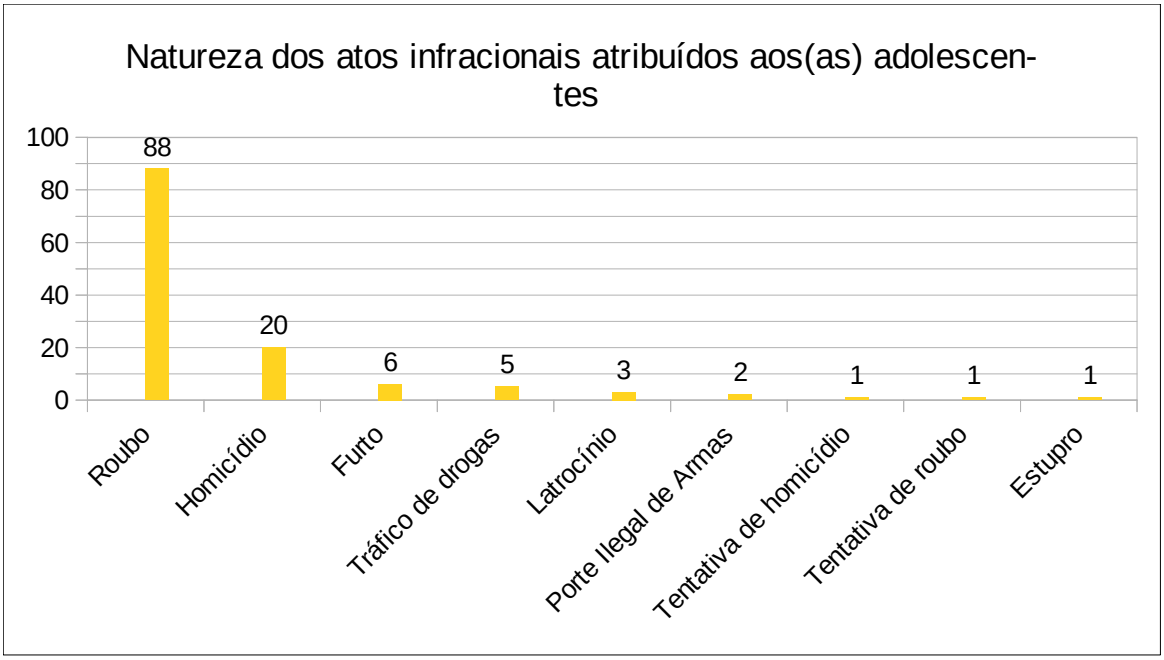

Fonte: Fundação da Criança e doAdolescente – FUNAC

No gráfico 5, encontram-se os municípios de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) neste mês nos centros socioeducativos.

Gráfico 5– Município de procedência dos(as) adolescentes admitidos(as) em janeiro/23.

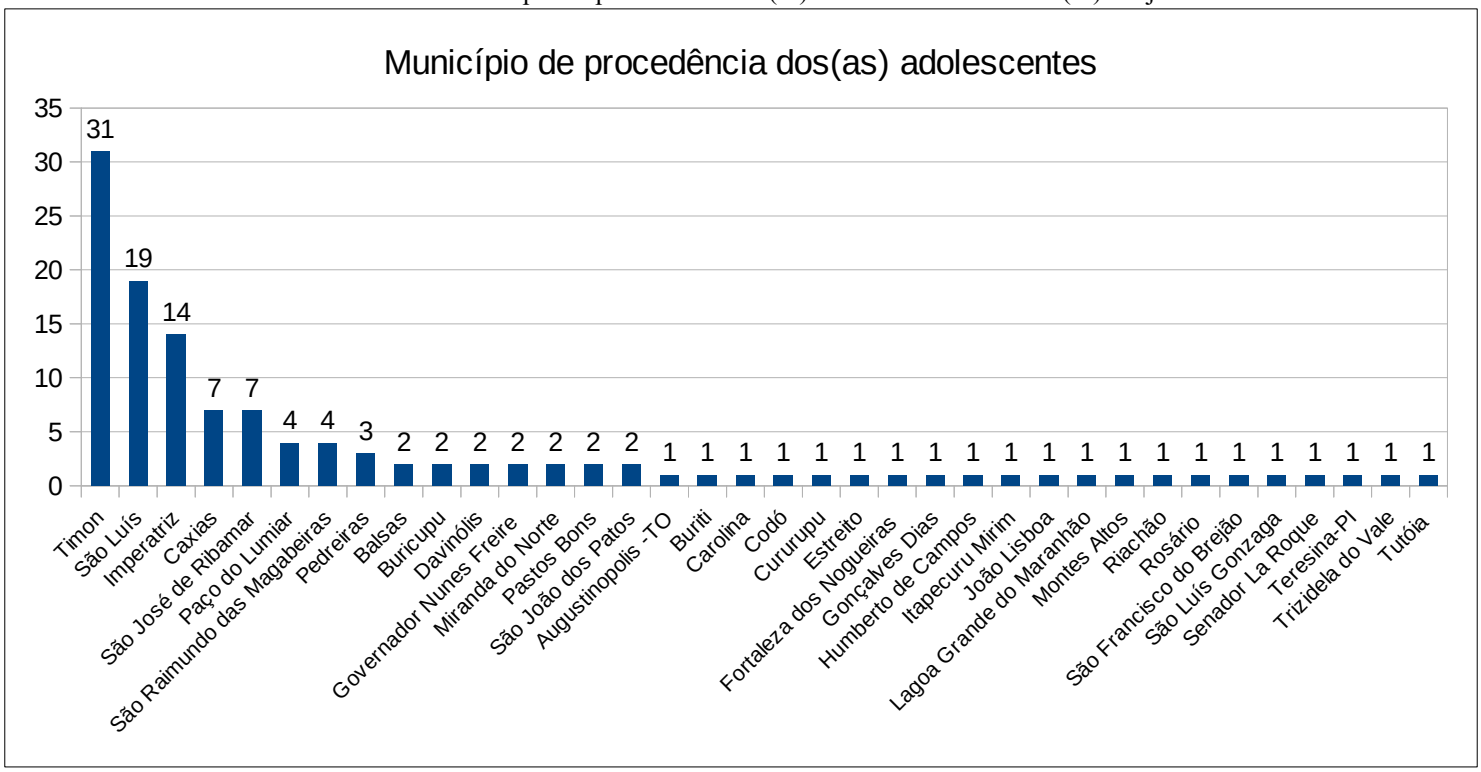

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Com relação à caracterização dos(as) adolescentes atendidos(as) quanto a etnia, foi identificado que, dos(as) que se autodeclararam, o quantitativo de 218 (duzentos e dezoito), 61,47% são pardos(as), 21,10% pretos(as), 15,60% brancos(as) e 1,83% indígena, gráfico 6.

Gráfico 6 – Caracterização dos(as) adolescentes autodeclarados(as) quanto à etnia – janeiro/2023.

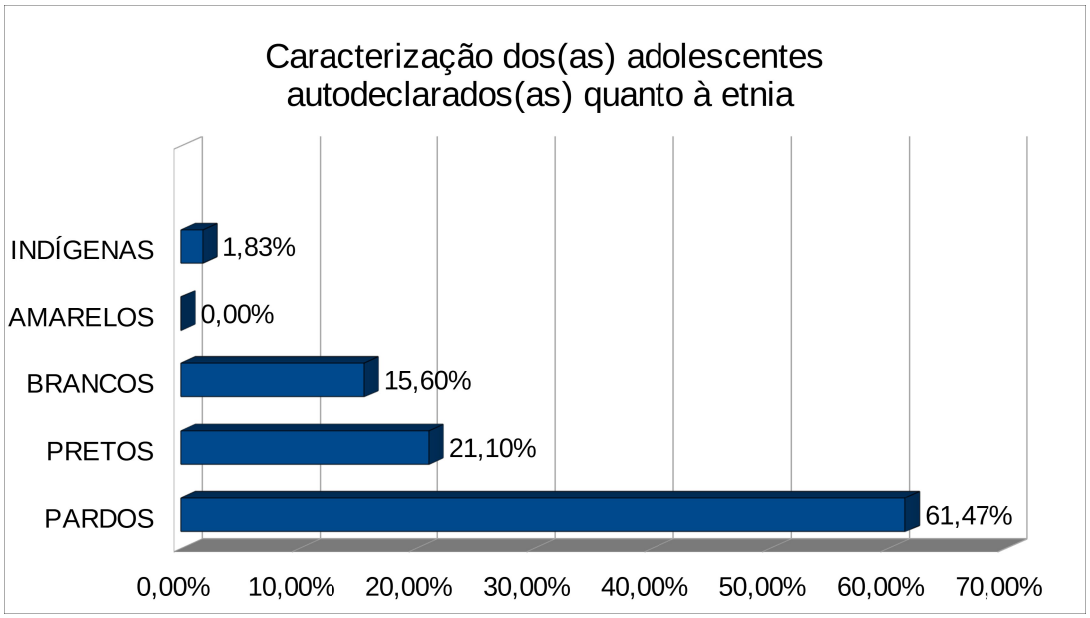

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

O Gráfico 7 apresenta o número de adolescentes atendidos(as) no mês de janeiro, conforme sua identificação de gênero. Pode-se aferir que, dos(as) 229 (duzentos e vinte e nove) informados, 97,82% se autodeclararam do gênero masculino, 1,75% do feminino e 0,44% trans feminino.

Gráfico 7 – Percentual de adolescentes atendidos em relação à identidade de gênero – janeiro/2023.

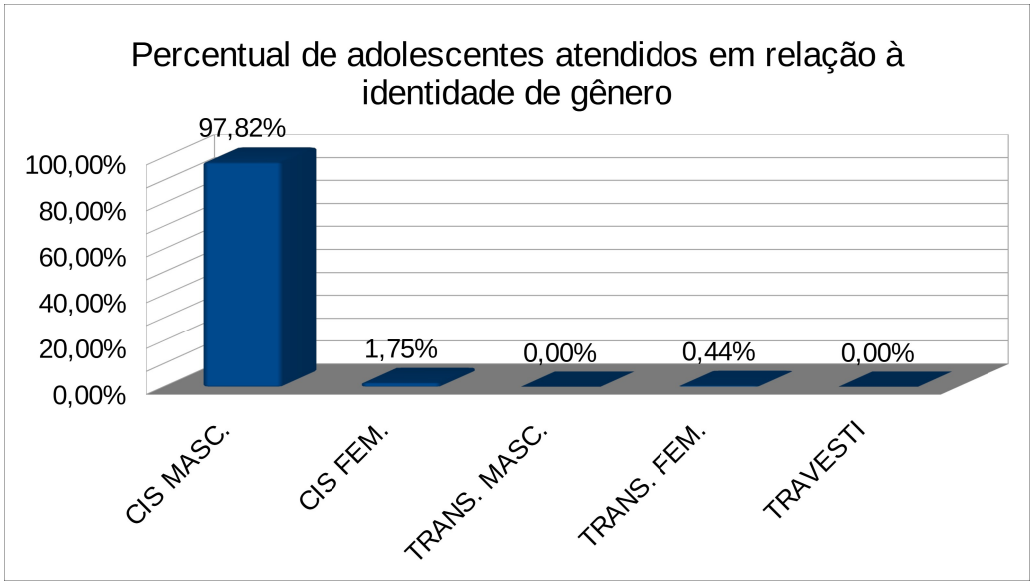

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

No Gráfico 8, apresenta-se o número de adolescentes atendidos(as) no mês de janeiro conforme sua orientação sexual. Pode-se aferir que, dos 229 (duzentos e vinte e nove) autodeclarados(as), 99,56% identifica-se como heterossexual e 0,44% como bissexual.

Gráfico 8– Percentual de adolescentes atendidos em relação à orientação sexual – janeiro/2023.

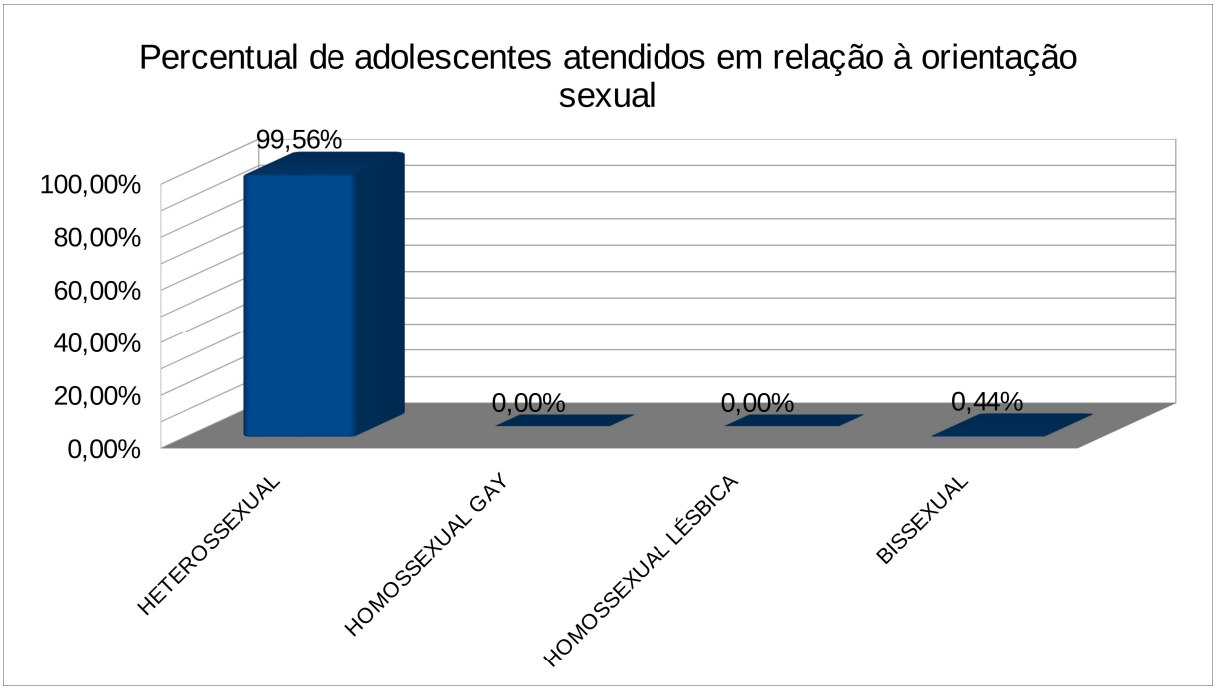

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

Quanto à faixa etária, constatou-se que 63,47% dos(as) adolescentes possuem entre 16 e 17 anos, 19,63% entre 18 a 21 anos, 15,53% entre 14 a 15 anos e 1,37% entre 12 a 13 anos, gráfico 9.

Gráfico 9– Percentual de adolescentes quanto à faixa etária - janeiro/2023.

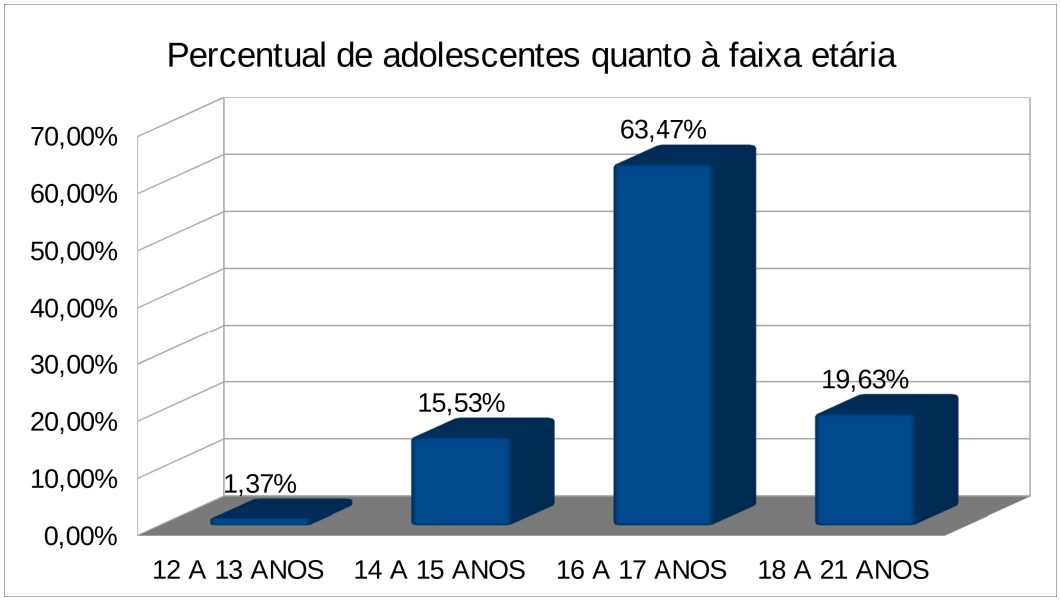

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

3 ESCOLARIZAÇÃO

Em relação a escolaridade, de acordo com as informações da FUNAC, os(as) adolescentes encontram-se, neste mês de janeiro, nas etapas escolares descritas no gráfico 10.

Gráfico 10 – Escolaridade dos(as) adolescentes em janeiro/2023.

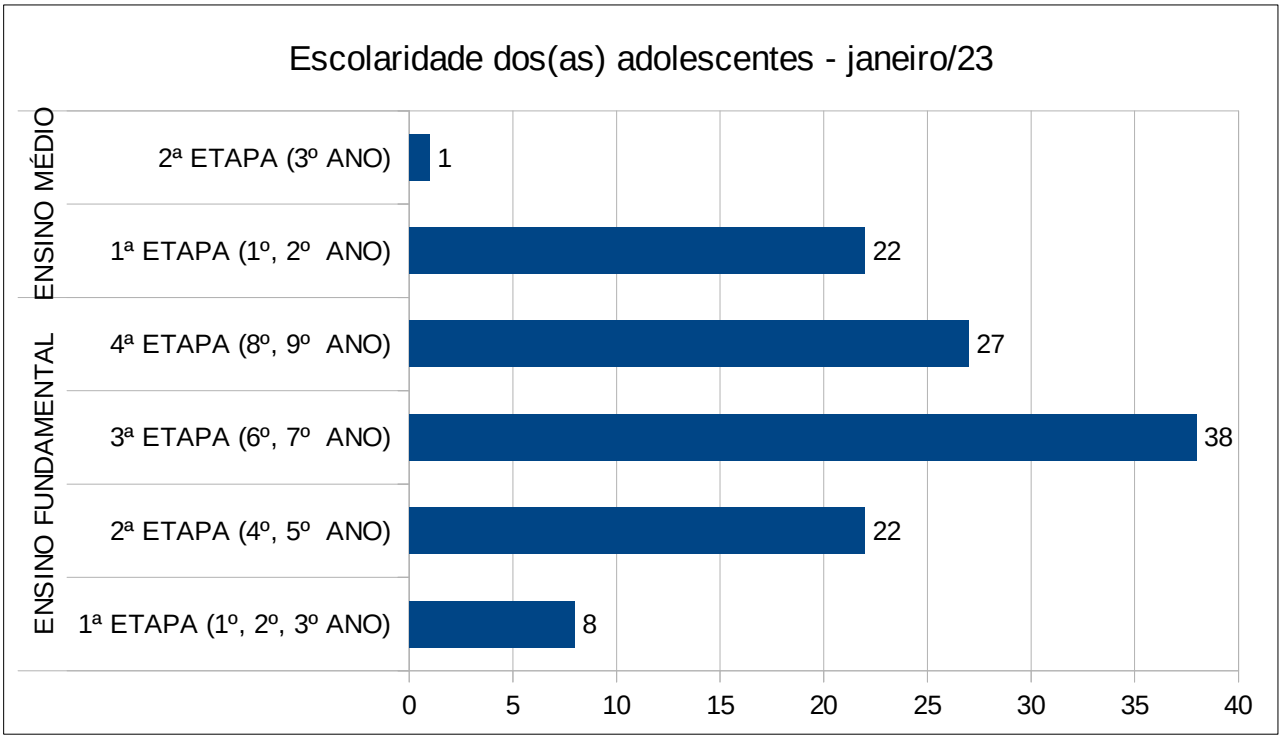

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

4 ATIVIDADE DE PROFISSIONALIZAÇÃO

A capacitação profissional é direito fundamental dos(as) adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, pois possibilita a eles(as) oportunidades e perspectivas, auxiliando em sua inserção no mercado de trabalho.

Ressalta-se que, no referido mês, 76 (setenta e seis) socioeducandos(as) participaram de cursos profissionalizantes, sendo 14 (quatorze) do Centro Socioeducativo de Internação Provisória da Região dos Cocais – CSIPRC, 12 (doze) do Centro Socioeducativo de Semiliberdade de Timon – CSST, 3 (três) do Centro Socioeducativo Florescer – CSF, 9 (nove) do Centro Socioeducativo de Internação Sítio Nova Vida - CSISNV, 9 (nove) do Centro Socioeducativo de Internação do São Cristóvão – CSISC e 29 (vinte nove) do Centro Socioeducativo de Internação São José de Ribamar – CSISJR.

Abaixo seguem informações a respeito dos cursos oferecidos e das instituições ofertantes, tabela 5:

Tabela 5– Cursos oferecidos aos(as) socioeducandos(as) e Instituições ofertantes.

CURSO	INSTITUIÇÃO OFERTANTE
Aprendizagem Assistente Administrativo	Renaspse
Assistente administrativo 1280 h	SEST-SENAT
Assistente em logística 1280 h	SEST-SENAT
Curso de Aprendizagem assistente administrativo 1280 h	SENAC
Curso de barbeiro 20 h	Portal Ideia
Curso de manutenção de celular 30 h	Portal WR cursos
Oficina Arte com as mãos	FUNAC
Oficina de atividades manuais/artesanato	FUNAC
Oficina Escola: Alfaiataria medida certa	FUNAC
Oficina escola do Aviário	FUNAC
Oficina Escola Horticultura	FUNAC
Oficina Escola Padaria	FUNAC
Oficina Escola: Fábrica de Chinelos	FUNAC

Fonte: Fundação da Criança e do Adolescente – FUNAC

5 ATIVIDADES REALIZADAS

Para o ano de 2023, a Divisão Socioeducativa desenvolverá atividades nos seguintes eixos de trabalho:

Eixo de trabalho 1: Monitoramento de dados sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Eixo de trabalho 2: Gestão de vagas no sistema socioeducativo.

Eixo de trabalho 3: Prevenção e combate à tortura e a tratamentos degradantes no sistema socioeducativo.

Eixo de trabalho 4: Apoio a implantação de núcleos de atendimento integrado – NAI´s.

Eixo de trabalho 5: Apoio a implementação do programa de pós-medida.

Eixo de trabalho 6: Leitura, aprendizagem, esporte e lazer.

Eixo de trabalho 7: Saúde mental no socioeducativo.

Dessa forma, ocorreram, neste mês de janeiro, as seguintes atuações:

1 – Monitoramento de dados sobre adolescentes atendidos(as) e em cumprimento de restrição ou privação de liberdade.

Realizou-se o acompanhamento dos dados diários fornecidos pela FUNAC, observando-se a relação de vagas disponíveis e a lotação das unidades.

2 – Gestão de vagas no sistema socioeducativo e Apoio a implantação de núcleos de atendimento integrado

Aconteceu, no dia 17/01/23 reunião entre a coordenação do sistema socioeducativo da UMF/TJMA, o juízo da Vara da Infância e Juventude de Imperatriz, a coordenação local do programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD) e a presidência da FUNAC, para trativas a respeito da Central de Vagas (CV) em funcionamento desde de novembro/2022, além de debate acerca da instalação do Núcleo de Atendimento Inicial em Imperatriz.

Figura 1 – Reunião sobre Central de Vagas e Núcleo de Atendimento Inicial em Imperatriz

Fonte: https://www.tjma.jus.br/midia/portal/noticia/508874/judiciario-e-funac-discutem-melhorias-no-sistema socioeducativo

Ainda na temática da CV, ocorreu também, em formato híbrido (presencial e por meio de videoconferência) uma roda de conversa fomentada pela UMF, sendo convidados(as) para o evento magistrados(as), promotores(as), defensores(as), delegados(as) civis e servidores da FUNAC, com o objetivo de informar e orientar acerca do funcionamento do serviço e sobre o adequado encaminhamento da solicitação de vaga.

Figura – Reunião sobre Central de Vagas

FonteElaboração própria

3 – Apoio a implementação do programa de pós-medida.

Foi recebida, oriunda do Departamento Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) do CNJ, a minuta do Termo de Cooperação Técnica – TCT visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação do Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa no Estado do Maranhão, contendo algumas modificações, propostas pelo mencionado Conselho.

Este setor, dando prosseguimento a tramitação, encaminhou o referido expediente aos demais partícipes, para as devidas providências.

5 – Considerações Finais

As atividades realizadas pela Divisão Socioeducativas no mês de janeiro buscaram dar continuidade ao monitoramento e fiscalização da implementação e dos resultados da Central de Vagas, assim como a verificação de aprimoramento de suas diretrizes, primando por um atendimento socioeducativo de qualidade.

Foi também trazido a discussão a instalação de Núcleo de Atendimento Inicial e a construção de fluxos de trabalho que possibilitem a qualificação da porta de entrada de adolescentes no sistema de justiça juvenil.

Providenciou-se, ainda, o prosseguimento da tramitação do Termo Cooperação Técnica relativo ao Programa de Acompanhamento ao Adolescente Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa, que resultará no fortalecimento da articulação interinstitucional e auxiliará na promoção dos projetos de vida dos(as) adolescentes e no acesso a seus direitos individuais e sociais.